

LEI Nº 3.972 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal afirmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS, juntamente com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, e dá outras providências.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar com a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS, juntamente com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, Convênio visando a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais.

Art. 2º - Fica convalidado o pagamento realizado no mês de janeiro de 2009, de acordo com a Lei nº 2.289, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

2.088 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA NA ÁREA PRIMÁRIA

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.289/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de fevereiro de 2009.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.